

Ato Administrativo

A Liga Esportiva Fronteirista – LEF, filiada à Federação Catarinense de Futebol, coordenadora e organizadora do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional - Taça Schroeder Esquadrias de Futebol Fase Oeste 2019, vem por meio deste, informar que: conforme ofício nº 16/2019, encaminhado pela equipe do Esporte Clube Belvedere, inscrita no CNPJ 01.413.518/0001-10, situada na rua João Francisco Schneider, município de Chapecó, representado pelo presidente senhor Diego Cassio Marchi, *“comunicando que está desistindo do campeonato amador fase oeste, onde não participaremos mais dos próximos jogos já marcados”*.

Baseado no **Artigo 86 do Regulamento Geral de Competições da FCF**, a coordenação Taça Schroeder Esquadrias de Futebol Fase Oeste 2019, comunica que os jogos da equipe E.C. Belvedere estão todos cancelados, e os resultados de seus jogos realizados serão anulados.

Para fins de pontuação, todos os gols pró e contra dos resultados obtidos até a presente data, contra o clube desistente também serão anulados.

Para fins de classificação geral, aplicar-se-á a média aritmética, dividindo-se o nº de pontos pelo nº de jogos que cada clube disputou.

Conforme artigo 86 do Regulamento Geral de Competições da FCF:

Art. 86. O clube que abandonar a disputa de campeonato ou torneio, após o seu início, ficará sujeita à pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e ficará proibida de participar das competições a serem promovidas pela FCF por 2 (dois) anos. (CBJD, art.204)

§ 1º O clube que abandonar ou for desligado da competição, terá suas demais partidas constantes na tabela canceladas e os resultados de seus jogos realizados serão anulados, na fase em disputa, não prevalecendo para qualquer efeito, aplicando-se o disposto no parágrafo seguinte, salvo se o fato ocorrer nas 3 (três) últimas rodadas da fase em disputa onde será aplicada a pena prevista no art. 83 combinado com a segunda parte do caput do art. 81, ambos deste Regulamento.

§ 2º No caso previsto na primeira parte do parágrafo anterior, os clubes que venceram a infratora perderão 3 (três) pontos e 1 (uma) vitória, e as que empataram perderão 1 (um) ponto e o empate, assim como, perderão os gols pró e contra dos resultados obtidos contra o clube infrator, na classificação da fase que estiver sendo disputada, e serão mantidos os resultados e a classificação das fases já encerradas, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º Se o regulamento específico da competição estabelecer que um ou mais clubes se classifiquem para outra fase por índice técnico, através da classificação geral, na soma de duas ou mais fases, aplicar-se-á o disposto nos §§ anteriores somente para definir as que serão classificadas, sendo mantidos os títulos, as colocações e as classificações dos clubes obtidas nas fases já encerradas.

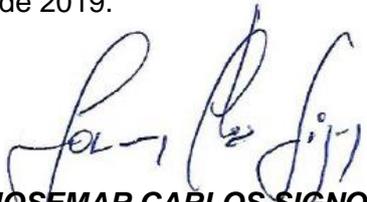
§ 4º No caso previsto no parágrafo anterior, se porventura os clubes forem divididos em grupos onde um ou mais destes grupos tiver ou vier a ficar com menos equipes com relação a(os) outro(s), aplicar-se-á a média aritmética, dividindo-se o nº de pontos pelo nº de jogos que cada clube disputou, salvo se os clubes vencerem todas as partidas, onde o desempate será definido através de sorteio.



**CAMPEONATO CATARINENSE NÃO PROFISSIONAL
TAÇA SCHROEDER ESQUADRIAS DE FUTEBOL
FASE OESTE EDIÇÃO - 2019**



São Miguel do Oeste/SC 20 de maio de 2019.



JOSEMAR CARLOS SIGNOR
Presidente da LEF



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF
Fundada em Fevereiro de 1974
Rua: Primeiro de Maio, nº 142 – Bairro São Jorge
São Miguel do Oeste - SC